



0213

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.244
De 29 de setembro de 1993

Dispõe sobre autorização
para celebração de Convênio
com a Fundação VITAE - Apoio
à Cultura, Educação e Promoção
Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 27 de setembro de 1993, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com a Fundação VITAE - Apoio à Cultura, Educação e Promoção Social, objetivando a implantação em caráter piloto, de um Centro de Educação Complementar, para o atendimento de 180 meninos e meninas de 07 à 12 anos, em período complementar ao da escola formal.

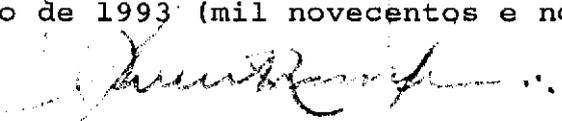
Artigo 2º - As obrigações assumidas pelos convenientes serão especificadas no respectivo instrumento a ser celebrado entre as partes.

Artigo 3º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos Aditivos necessários à execução do Convênio.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias oriundas de Crédito Adicional Especial a ser aberto oportunamente.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) de setembro de 1993 (mil novecentos e noventa e três).


ENGº ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.


DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/93.
("PC").